

LEI COMPLEMENTAR Nº 142 DE 29 DE ABRIL DE 2022

"Altera a Lei Complementar n° 35 de 19 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 51, de 27 de setembro de 2018, Lei Complementar n° 71, de 30 de setembro de 2019 e Lei Complementar n° 85, de 23 de março de 2020".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° A Lei Complementar n° 35, de 19 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°	
"Art.10	

- **III -** a partir do nível II, apresentar certificado de conclusão de cursos livres diversos de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas para cada nível de promoção, a qual será deferida a contar da data do pedido.
- § 1° Os cursos a que se referem o inciso III do **caput** deverão ser realizados dentro do quadriênio que antecede ao requerimento de promoção.
- § 2° A cada promoção concedida será assegurado ao servidor da educação pública um acréscimo pecuniário de 4% (quatro por cento) sobre os valores de referência (letra) do nível em que se encontra na tabela.

"Art.23	
AI L.23	

§5° Os adicionais de que trata a alínea "g" do inciso I e a alínea "f"

do inciso II deste artigo, serão pagos nos percentuais discriminados na Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a insalubridade calculada sobre o menor vencimento da Administração Direta e a periculosidade sobre o vencimento-base do servidor"

"Art. 28
l
II - 30% (trinta por cento) para mestrado; e
III - 35% (trinta e cinco por cento) para doutorado.
Parágrafo único. O percentual a que se refere o inciso I deste
artigo é cumulável até o limite de 25% (vinte por cento), enquanto
que os percentuais constantes nos incisos II e III, terão limite de
até 35% (trinta e cinco por cento).
"Art.31
§1° A jornada de trabalho dos servidores administrativos dos
Grupos 1, 2-A e 3-A, descritos nos Anexos I, II e IV desta Lei, será
de 30 (trinta) horas semanais, em regime de 6 (seis) horas diárias.
§2° Os servidores a que se referem o §1º deste artigo poderão ser
convocados pelo Secretário da Pasta, por ato administrativo
devidamente justificado e autorizado pelo Chefe do Poder
Executivo, e desde que não estejam em acumulação de cargos,
emprego ou função pública, bem como comprovada a
compatibilidade de horário, além da devida previsão orçamentaria,
para prestar serviços em regime suplementar de 10 (dez) horas".
"Art. 54
§1° As Tabelas de vencimento dos Grupos de Apoio Administrativo

Educacional, Técnico Administrativo Educacional e Assistente

Administrativo Educacional serão implantadas em parcela única,

exceto o cargo de Professor P1, que seguirá a regra estabelecida

no §2º deste artigo;



§2° Aos professores da educação básica, com formação em magistério e nível superior, será aplicado o piso salarial nacional no ano de 2022, o qual será pago em 02 (duas) parcelas, nas seguintes condições:

 I – 1ª parcela, pagamento em maio de 2022, sendo retroativo a data de 1° de janeiro de 2022;

II − 2^a parcela, pagamento em novembro de 2022.

Art. 2° A Lei Complementar n° 35, de 19 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescidas dos seguintes dispositivos:

"Art.25-A.....

§5° Os servidores administrativos, mencionados no *caput* deste artigo, terão um acréscimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no valor da Gratificação de Incentivo à Aprendizagem, a contar de maio de 2022".

Art. 3° Os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei Complementar n° 35, de 19 de dezembro de 2017, passam a vigorar na forma dos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII desta Lei Complementar.

Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 29 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom Prefeito de Rio Branco

Tião BocalomPrefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE Nº 13.275, 03/05/2022 PAG: 136 a 141





ANEXO I

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
1	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	1	MERENDEIRA(O)	429	ENSINO FUNDAMENTAL

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
1	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	1	INSPETOR DE ALUNOS	73	ENSINO FUNDAMENTAL



TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS COM FORMAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - GRUPO 1

	TABELA I – VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022																
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NIVEL	Α	В	С	D	E	F	G	Н	ı	J	L	M		
			I	1.400,00	1.442,00	1.485,26	1.529,82	1.575,71	1.622,98	1.671,67	1.721,82	1.773,48	1.826,68	1.881,48	1.937,93		
			11		1.499,68	1.544,67	1.591,01	1.638,74	1.687,90	1.738,54	1.790,70	1.844,42	1.899,75	1.956,74	2.015,44		
	APOIO ADMINISTRATIVO	ENSINO FUNDAMENTAL	ENGINO	III			1.606,46	1.654,65	1.704,29	1.755,42	1.808,08	1.862,32	1.918,19	1.975,74	2.035,01	2.096,06	
1			IV					1.772,46	1.825,64	1.880,41	1.936,82	1.994,92	2.054,77	2.116,41	2.179,90		
	EDUCACIONAL		FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	V						1.898,66	1.955,62	2.014,29	2.074,72	2.136,96	2.201,07	2.267,10
			VI							2.033,85	2.094,86	2.157,71	2.222,44	2.289,11	2.357,79		
			VII					·		·		2.244,02	2.311,34	2.380,68	2.452,10		

PROGRESSÃO: DE 3 EM 3 ANOS COM 3% DE CRESCIMENTO **PROMOÇÃO:** DE 4 EM 4 ANOS COM 4% DE CRESCIMENTO

	TABELA II – VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2023														
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NIVEL	Α	В	С	D	E	F	G	Н	J	J	L	M
			I	1.500,00	1.545,00	1.591,35	1.639,09	1.688,26	1.738,91	1.791,08	1.844,81	1.900,16	1.957,16	2.015,87	2.076,35
			II		1.606,80	1.655,00	1.704,65	1.755,79	1.808,47	1.862,72	1.918,60	1.976,16	2.035,45	2.096,51	2.159,40
	APOIO	ENCINO	III			1.721,20	1.772,84	1.826,03	1.880,81	1.937,23	1.995,35	2.055,21	2.116,86	2.180,37	2.245,78
1	ADMINISTRATIVO	ENSINO FUNDAMENTAL	IV					1.899,07	1.956,04	2.014,72	2.075,16	2.137,42	2.201,54	2.267,58	2.335,61
	EDUCACIONAL		V						2.034,28	2.095,31	2.158,17	2.222,91	2.289,60	2.358,29	2.429,04
			VI							2.179,12	2.244,49	2.311,83	2.381,18	2.452,62	2.526,20
			VII									2.404,30	2.476,43	2.550,72	2.627,25

PROGRESSÃO: DE 3 EM 3 ANOS COM 3% DE CRESCIMENTO **PROMOÇÃO:** DE 4 EM 4 ANOS COM 4% DE CRESCIMENTO

ANEXO II

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
		1	ASSISTENTE DE CRECHE	368	
	ACCICTENTE	2	ASSISTENTE EDUCACIONAL	249	
2-A	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	ASSISTENTE ESCOLAR	177	ENSINO MÉDIO
27	EDUCACIONAL	4	CUIDADOR PESSOAL	150	ENGING MEDIC
		5	TRADUTOR E INTERPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	80	

TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS COM FORMAÇÃO EM ENSINO MÉDIO – GRUPO 2

	TABELA I – VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/12/2022																																							
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NIVEL	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	L	М																									
			I	1.500,00	1.545,00	1.591,35	1.639,09	1.688,26	1.738,91	1.791,08	1.844,81	1.900,16	1.957,16	2.015,87	2.076,35																									
			II		1.606,80	1.655,00	1.704,65	1.755,79	1.808,47	1.862,72	1.918,60	1.976,16	2.035,45	2.096,51	2.159,40																									
	ASSISTENTE	ENSINO MÉDIO	ENICINIO	III			1.721,20	1.772,84	1.826,03	1.880,81	1.937,23	1.995,35	2.055,21	2.116,86	2.180,37	2.245,78																								
2-A	ADMINISTRATIVO		IV					1.899,07	1.956,04	2.014,72	2.075,16	2.137,42	2.201,54	2.267,58	2.335,61																									
	EDUCACIONAL		MEDIO	MEDIO	MEDIO	WIEDIO	IVILDIO	WILDIO	MEDIO	MEDIO	MEDIO	MEDIO	MEDIO	IVILDIO	IVIEDIO	MEDIO	MEDIO	MEDIO -	MEDIO _	MEDIO _	V						2.034,28	2.095,31	2.158,17	2.222,91	2.289,60	2.358,29	2.429,04							
			VI							2.179,12	2.244,49	2.311,83	2.381,18	2.452,62	2.526,20																									
			VII									2.404,30	2.476,43	2.550,72	2.627,25																									



	TABELA II – VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2023															
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NIVEL	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	ı	J	L	M	
			I	1.600,00	1.648,00	1.697,44	1.748,36	1.800,81	1.854,84	1.910,48	1.967,80	2.026,83	2.087,64	2.150,27	2.214,77	
			П		1.713,92	1.765,34	1.818,30	1.872,85	1.929,03	1.986,90	2.046,51	2.107,91	2.171,14	2.236,28	2.303,37	
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	ENGINO	III			1.835,95	1.891,03	1.947,76	2.006,19	2.066,38	2.128,37	2.192,22	2.257,99	2.325,73	2.395,50
2-A			IV					2.025,67	2.086,44	2.149,03	2.213,51	2.279,91	2.348,31	2.418,76	2.491,32	
	EDUCACIONAL		V						2.169,90	2.235,00	2.302,05	2.371,11	2.442,24	2.515,51	2.590,97	
			VI							2.324,40	2.394,13	2.465,95	2.539,93	2.616,13	2.694,61	
			VII									2.564,59	2.641,53	2.720,77	2.802,40	



ANEXO III TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO – S1

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
2-B	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	1	PROFESSOR S1	11	ENSINO MÉDIO SEM FORMAÇÃO ESPECIFICA

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM FORMAÇÃO EM ENSINO MÉDIO - S1

GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NIVEL	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	I
ASSISTENTE 2-B ADMINISTRATIVO			I	1.500,00	1.590,77	1.687,02	1.789,10	1.897,36	2.012,17	2.133,93	2.263,05	2.399,99
	ENSINO	II		1.654,40	1.754,50	1.860,67	1.973,26	2.092,66	2.219,29	2.353,57	2.495,99	
		MÉDIO SEM	III			1.824,68	1.935,09	2.052,19	2.176,37	2.308,06	2.447,72	2.595,83
2-0	EDUCACIONAL	FORMAÇÃO ESPECIFICA	IV					2.134,27	2.263,42	2.400,38	2.545,63	2.699,66
EBOOMOI			V						2.353,96	2.496,39	2.647,45	2.807,65
			VI							2.596,25	2.753,35	2.919,95



ANEXO IV

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
		1	TÉCNICO DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS	20	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM
2.4	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2	TÉCNICO DE SECRETARIA ESCOLAR	20	CURSO PROFISSIONALIZANTE
3-A	EDUCACIONAL	3	TÉCNICO DE INFRAESTRUTUTURA MATERIAL E AMBIENTAL	20	ESPECIFICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO
		4	TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	20	DO CARGO

TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS COM FORMAÇÃO TÉCNICA – GRUPO 3

GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NIVEL	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	L	M													
			I	1.700,00	1.751,00	1.803,53	1.857,64	1.913,36	1.970,77	2.029,89	2.090,79	2.153,51	2.218,11	2.284,66	2.353,20													
			II		1.821,04	1.875,67	1.931,94	1.989,90	2.049,60	2.111,08	2.174,42	2.239,65	2.306,84	2.376,04	2.447,33													
	TÉCNICO	ENSINO	III			1.950,70	2.009,22	2.069,50	2.131,58	2.195,53	2.261,39	2.329,24	2.399,11	2.471,09	2.545,22													
3-A	ADMINISTRATIVO		IV					2.152,28	2.216,84	2.283,35	2.351,85	2.422,40	2.495,08	2.569,93	2.647,03													
	EDUCACIONAL	TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO	TECNICO	TECNICO	TÉCNICO	TECNICO	V						2.305,52	2.374,68	2.445,92	2.519,30	2.594,88	2.672,73	2.752,91							
			VI							2.469,67	2.543,76	2.620,07	2.698,68	2.779,64	2.863,02													
			VII									2.724,88	2.806,62	2.890,82	2.977,55													



ANEXO V

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO – P1

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
3-B	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	1	PROFESSOR P1	94	ENSINO MÉDIO – MAGISTÉRIO

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM FORMAÇÃO EM ENSINO MÉDIO - P1

	TABELA I – VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/10/2022												
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NIVEL	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	I	
			I	1.920,13	2.036,32	2.159,53	2.290,21	2.428,79	2.575,75	2.731,61	2.896,90	3.072,19	
			П		2.117,77	2.245,92	2.381,82	2.525,94	2.678,78	2.840,88	3.012,78	3.195,08	
3-B	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO –	Ш			2.335,75	2.477,09	2.626,98	2.785,94	2.954,51	3.133,29	3.322,89	
3-0	EDUCACIONAL	MAGISTÉRIO	IV					2.732,06	2.897,37	3.072,69	3.258,62	3.455,80	
			V						3.013,27	3.195,60	3.388,97	3.594,03	
			VI							3.323,43	3.524,53	3.737,79	



TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM FORMAÇÃO EM ENSINO MÉDIO - P1

	TABELA II – VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/11/2022												
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NIVEL	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	I	
			I	2.403,52	2.548,96	2.703,19	2.866,76	3.040,23	3.224,20	3.419,29	3.626,19	3.845,62	
	- -		II		2.650,92	2.811,32	2.981,44	3.161,84	3.353,16	3.556,06	3.771,24	3.999,44	
3-B	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO –	III			2.923,78	3.100,69	3.288,32	3.487,29	3.698,31	3.922,09	4.159,42	
3-0	EDUCACIONAL	MAGISTÉRIO	IV					3.419,85	3.626,78	3.846,24	4.078,98	4.325,79	
	EDOOAGIOIVAE		V						3.771,85	4.000,09	4.242,13	4.498,83	
			VI							4.160,09	4.411,82	4.678,78	



ANEXO VI

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
		1	PROFESSOR	1335	FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NIVEL SUPERIOR NA AREA DE ATUAÇÃO.
	PROFISSIONAL	2	PROFESSOR COORDENADOR	120	FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU EM NIVEL DE PÓS GRADUAÇÃO NA FORMA DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 9.394/96 E EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 2 ANOS NA FORMA DA RESOLUÇÃO N° 3/97 DA CEB/CNE .
4-A	DO MAGISTÉRIO	3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	350	FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.
		4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	300	DIPLOMA EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360H E/OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360H.



TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM FORMAÇÃO SUPERIOR – 25H

	TABELA I – VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/10/2022												
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NIVEL	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	I	
				2.579,52	2.735,61	2.901,14	3.076,69	3.262,86	3.460,29	3.669,67	3.891,73	4.127,21	
		LICENCIATURA,			2.845,03	3.017,18	3.199,75	3.393,37	3.598,70	3.816,46	4.047,40	4.292,30	
4-A	PROFISSIONAL	BACHARELADO, ESPECIALIZAÇÃO	III			3.137,87	3.327,74	3.529,11	3.742,65	3.969,12	4.209,29	4.464,00	
4-A	DO MAGISTÉRIO	MESTRADO OU	IV					3.670,27	3.892,36	4.127,88	4.377,66	4.642,56	
		DOUTORADO	V						4.048,05	4.293,00	4.552,77	4.828,26	
			VI							4.464,72	4.734,88	5.021,39	

PROGRESSÃO: DE 3 EM 3 ANOS COM 6,051% DE CRESCIMENTO **PROMOÇÃO:** DE 4 EM 4 ANOS COM 4% DE CRESCIMENTO

	TABELA II – VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/11/2022												
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NIVEL	Α	В	С	D	Е	F	G	H	I	
				3.004,40	3.186,20	3.378,99	3.583,46	3.800,29	4.030,25	4.274,12	4.532,74	4.807,02	
		LICENCIATURA,	II		3.313,64	3.514,15	3.726,79	3.952,30	4.191,46	4.445,08	4.714,05	4.999,30	
4-A	PROFISSIONAL	BACHARELADO, ESPECIALIZAÇÃO	III			3.654,72	3.875,87	4.110,39	4.359,11	4.622,88	4.902,62	5.199,27	
4-71	DO MAGISTÉRIO	MESTRADO OU	IV					4.274,81	4.533,48	4.807,80	5.098,72	5.407,24	
		DOUTORADO	V						4.714,82	5.000,11	5.302,67	5.623,53	
			VI							5.200,12	5.514,78	5.848,47	



TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM FORMAÇÃO SUPERIOR - 40H

	TABELA I – VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/10/2022													
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NIVEL	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	I		
			I	4.127,19	4.376,93	4.641,77	4.922,65	5.220,52	5.536,41	5.871,42	6.226,70	6.603,48		
		LICENCIATURA,	II		4.552,00	4.827,45	5.119,55	5.429,34	5.757,87	6.106,28	6.475,77	6.867,62		
1 1	PROFISSIONAL	BACHARELADO, ESPECIALIZAÇÃO	III			5.020,54	5.324,34	5.646,51	5.988,18	6.350,53	6.734,80	7.142,32		
4-74	4-A DO MAGISTÉRIO ESPECIAL	MESTRADO OU	IV					5.872,37	6.227,71	6.604,55	7.004,19	7.428,01		
		DOUTORADO	V						6.476,82	6.868,73	7.284,36	7.725,13		
			VI							7.143,48	7.575,73	8.034,14		

PROGRESSÃO: DE 3 EM 3 ANOS COM 6,051% DE CRESCIMENTO **PROMOÇÃO:** DE 4 EM 4 ANOS COM 4% DE CRESCIMENTO

			TABELA	l II – VIGÊ	NCIA A P	ARTIR DE	01/11/202	22				
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NIVEL	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I
			ı	4.807,04	5.097,91	5.406,39	5.733,53	6.080,47	6.448,39	6.838,59	7.252,39	7.691,23
		LICENCIATURA,	II		5.301,83	5.622,64	5.962,87	6.323,68	6.706,33	7.112,13	7.542,48	7.998,88
1-Δ PROFISSIONAL E	BACHARELADO, ESPECIALIZAÇÃO	III			5.847,55	6.201,39	6.576,63	6.974,58	7.396,62	7.844,18	8.318,84	
4-7	DO MAGISTERIO MESTRAD	MESTRADO OU	IV					6.839,70	7.253,57	7.692,48	8.157,95	8.651,59
		DOUTORADO	V						7.543,71	8.000,18	8.484,27	8.997,65
			VI							8.320,19	8.823,64	9.357,56

PROGRESSÃO: DE 3 EM 3 ANOS COM 6,051% DE CRESCIMENTO **PROMOÇÃO:** DE 4 EM 4 ANOS COM 4% DE CRESCIMENTO

ANEXO VII



TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO – PROFESSOR S2

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PRÉ-REQUISITOS
4-B	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	1	PROFESSOR S2	5	NÍVEL SUPERIOR – LICENCIATURA CURTA

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM LICENCIATURA CURTA – PROFESSOR S2

	TABELA I – VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 31/10/2022												
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NIVEL	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	I	
			I	2.183,98	2.316,13	2.456,28	2.604,91	2.762,53	2.929,70	3.106,97	3.294,97	3.494,35	
		NÍVEL OUDEDIOD	II		2.408,78	2.554,53	2.709,11	2.873,04	3.046,88	3.231,25	3.426,77	3.634,13	
4-B	PROFISSIONAL	NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA	111			2.656,71	2.817,47	2.987,96	3.168,76	3.360,50	3.563,84	3.779,49	
4-D	DO MAGISTÉRIO	CURTA	IV					3.107,48	3.295,51	3.494,92	3.706,40	3.930,67	
		001(17)	V						3.427,33	3.634,72	3.854,65	4.087,90	
			VI							3.780,11	4.008,84	4.251,41	



TABELA II – VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/11/2022												
GRUPO	CATEGORIA	REQUISITOS	NIVEL	Α	В	С	D	E	F	G	Н	ı
4-B	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	NÍVEL SUPERIOR – LICENCIATURA CURTA	I	2.643,87	2.803,85	2.973,51	3.153,44	3.344,25	3.546,61	3.761,22	3.988,81	4.230,17
			=		2.916,00	3.092,45	3.279,58	3.478,02	3.688,48	3.911,67	4.148,36	4.399,38
			111			3.216,15	3.410,76	3.617,14	3.836,02	4.068,14	4.314,30	4.575,36
			IV					3.761,83	3.989,46	4.230,86	4.486,87	4.758,37
			V						4.149,04	4.400,10	4.666,34	4.948,71
			VI							4.576,10	4.853,00	5.146,65